



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº                    / 2014.**

**Altera a 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005, passando o Departamento de Agricultura e o Departamento de Turismo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, a integrar a Secretaria de Governo e Integração.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**Protocolo: 0001986/2014**  
27/06/2014 - 14:12:21

**PLO Projeto de Lei Ordinária 97/2014**  
**Autor: PREFEITO MUNICIPAL**

**Ementa:** ALTERA A 4.364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAJ/app



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 058 / 2014**

**Altera a 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **altera a 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

O presente projeto é visando transferir os Departamentos de Agricultura e de Turismo na Estrutura Administrativa da Prefeitura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Governo e Integração.

A alteração proposta por esta Administração visa adequar tais departamentos à Secretaria de Governo e Integração, considerando ser a Secretaria de Governo e Integração, com a denominação alterada pela Lei nº 4.897, de 16 de janeiro de 2009, mais compatível com os departamentos objeto deste projeto. A transferência dos departamentos agregará maiores benefícios administrativos, subordinando-se diretamente àquela Secretaria.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico a qual os departamentos vinculavam-se com o crescimento do Município em busca do desenvolvimento tornou-se muito específica em suas ações, descaracterizando a função como pasta gestora daqueles departamentos que são segmentos distintos de suas atividades fins.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de junho de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**